

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 7/2025

ATA N.º 66/2025 /2025

PARTES:

CONTRATANTE:

Unidade Única , doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Praça Centro , 06 - Centro, Lamim - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.179.426/0001-12 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Waldiney de Souza Campos.

CONTRATADA:

R2MG MIDIA GRAFICA LTDA , com sede na Rua Professor Amaro Xisto de Queiroz , 508 - Dom Joaquim , Belo Horizonte , 31170810 - MG , inscrita no 41 428 778/0001-83, neste ato representada pelo seu senhor representante legal , portador do CPF N. 12337065600 , fernandomarques68@hotmail.com CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2025 , Processo Administrativo n.º 102/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG. .

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2025 , Processo Administrativo n.º 102/2025 bem como a Ata de Registro de Preços n.º



66/2025/2025 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. - O valor estimado deste contrato é de dez mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Lote 55

Fornecimento e instalação de placa em chapa galvanizada 18, com adesivo refletivo impresso digitalmente em diversas artes, conforme especificação fornecida. A impressão será realizada em alta definição, com cores vivas e boa resistência às intempéries. O adesivo refletivo deve garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. O serviço inclui a instalação da placa no local indicado, com fixação segura e acabamento de alta qualidade. A medição e fornecimento serão realizados em metros qua

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fornecimento e instalação de placa em chapa galvanizada 18, com adesivo refletivo impresso digitalmente em diversas artes, conforme especificação fornecida. A impressão será realizada em alta definição, com cores vivas e boa resistência às intempéries. O adesivo refletivo deve garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. O serviço inclui a instalação da placa no local indicado, com fixação segura e acabamento de alta qualidade. A medição e fornecimento serão realizados em metros quadrados (m²).	53,00 Metro²	R\$ 159,90	R\$ 8.474,70
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 55	x1		R\$ 8.474,70

Lote 79

Placa horizontal 3x1m ? armação de metal revestida de lona

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa horizontal 3x1m ? armação de metal revestida de lona DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Dimensões da Placa: o Formato: Horizontalo Medidas: 3 metros de largura x 1 metro de altura Estrutura (Armação de Metal): o Tipo de material: Aço galvanizado, alumínio ou outro material resistente e durável, conforme especificações do projeto. o Revestimento: Tratamento anticorrosivo (ex.: pintura eletrostática, galvanização) para garantir durabilidade e resistência a intempéries. o Suportes: Sistema de fixação robusto, que permita a instalação segura da estrutura em ambiente externo. Revestimento de Lona: o Material: Lona PVC ou similar de alta resistência, com proteção contra UV, intempéries e desgaste. o Cor: [Definir cor(s) desejada(s) ? ou especificar que deve ser de acordo com o projeto gráfico]. o Acabamento: Costura reforçada e vedação nas extremidades da lona para evitar infiltrações de água e desgaste precoce. o Tipo de impressão (se necessário): Impressão digital ou serigrafia de alta qualidade (informar detalhes conforme a necessidade do projeto). Instalação: o A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a instalação da placa, incluindo fixadores e acessórios. o A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade e segurança da estrutura. o Garantia de fixação adequada para resistir ao vento, chuva e outras condições climáticas adversas. Prazo de entrega: até 15 dias úteis após aprovação da arte	2,00 Unidade	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



Total Lote 79	x1	R\$ 1.058,00
----------------------	----	--------------

Lote 80			
Placa Horizontal6x1m ? armação de metal revestido de lona			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa Horizontal6x1m ? armação de metal revestido de lona Placa Horizontal6x1m ? armação de metal revestido de lona Especificações Técnicas Dimensões da Placa: ? Formato: Horizontal? Tamanho: 6 metros de comprimento por 1 metro de altura(6x1m). Armação de Metal: ? Estrutura: A armação deverá ser construída em perfil de aço galvanizado ou alumínio com tratamento anticorrosão (pintura eletrostática ou galvanização a fogo). ? Espessura mínima dos tubos de metal: 30mm x 30mm para suportar a estrutura adequadamente. ? Fixação: A estrutura deve permitir a fixação segura da lona e ser capaz de suportar as forças de vento e outras condições climáticas adversas. ? Acabamento: Soldagem de alta qualidade, com acabamento liso e sem rebarbas, e pintura na cor especificada pelo contratante. Revestimento de Lona: ? Material: Lona PVC ou lona de poliéster com revestimento de PVC, de alta resistência e durabilidade. ? Espessura: Mínimo de 0,5mm para garantir resistência a intempéries (chuva, vento, sol). ? Cor: A ser definida conforme especificação do contratante (ex: branca, azul, preta, etc.). ? Impressão: Caso haja necessidade de impressão no revestimento (ex.: publicidade ou logotipo), o material deverá ser de fácil personalização, compatível com impressão digital ou serigrafia. ? Reforço: A lona deverá ter reforços nas extremidades e nos pontos de fixação, como ilhoses de aço inoxidável ou outras opções de fixação reforçada. Sistema de Fixação: ? Tipo de fixação: Ilhoses, ganchos ou velcro, adequados para o tipo de lona e estrutura. ? Resistência: Fixação projetada para suportar cargas de vento de até 120 km/h (ajustar conforme necessidade local). ? Facilidade de instalação/desmontagem: Sistema de fixação deve ser de fácil instalação e remoção para manutenção. ? Características Adicionais: ? Durabilidade: O material da lona deverá ser resistente a desbotamento e à deterioração causada pela exposição constante ao sol e chuva. ? Resistência a fogo: A lona deverá ser tratada com material antichamas, conforme normas de s	1,00 Unidade	R\$ 929,00	R\$ 929,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 80	x1	R\$ 929,00	

2. - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14.133/2021.

3. - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº 66/2025 /2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº 66/2025 /2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde - UBS

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 485.661,20

TOTAL R\$:485.661,20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - secretaria de assistência social

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 52.180,00

TOTAL R\$:

52.180,00

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Secretaria de
Agricultura e Meio Ambiente

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 97.494,00

TOTAL R\$:97.494,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

- Secretaria da Fazenda

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	R\$ 369.535,50

SECRETARIA DE OBRAS -

SECRETARIA DE OBRAS

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS	R\$ 97.494,00

TOTAL R\$: 97.494,00

SECRETARIA DE CULTURA - SECRETARIA

DE CULTURA

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.11.01.13.392.0006.2.0073	1.500.00	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS E POPULARES	R\$ 26.040,00

TOTAL R\$:26.040,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete às obrigações constantes na ARP nº 66/2025 /2025 e nos anexos do Edital, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser extinto conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 66/2025 /2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº 66/2025 /2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 134/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2025 , Processo Administrativo nº 102/2025 .
2. - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b. quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:



- a. quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis após seu protocolo.

2. - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão do contrato será desenvolvida pelo Thiago Gomes de Souza Campos responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções.

Fiscal de contrato Sra.Isabela Pereira

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Unidade Única /MG 15 de janeiro de 2026 .

Waldiney de Souza Campos

GABRIELA MARIA SILVA

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Assinado por 2 pessoas: WALDINEY DE SOUZA CAMPOS e GABRIELA MARIA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66D8-7B3F-E7FC-009F> e informe o código 66D8-7B3F-E7FC-009F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66D8-7B3F-E7FC-009F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALDINEY DE SOUZA CAMPOS (CPF 033.XXX.XXX-84) em 15/01/2026 14:33:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIELA MARIA SILVA (CPF 123.XXX.XXX-00) em 16/01/2026 08:07:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66D8-7B3F-E7FC-009F>